LEI Nº. 2.102/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 4.998,80 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 4.998,80 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), objetivando a implementação de políticas habitacionais de interesse social.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, a proceder por ato próprio, à inclusão de despesa orçamentaria através de um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 4.998,80 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
02 – HABITAÇÃO
16.482.0576.2.403 – PROGRAMA COHAB CIDADÃ
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.2711 – Aplicações Diretas R$ 4.998,80
Total..... R$ 4.998,80

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilização do Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 2014TR00002290 – FUNDHAB – Fundo de Habitação Popular do Estado de SC, Fonte de Recurso (2711).

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e utilização do Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 2014TR00002290 – FUNDHAB – Fundo de Habitação Popular do Estado de SC, Fonte de Recurso (2711).

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e utilização do Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 2014TR00002290 – FUNDHAB – Fundo de Habitação Popular do Estado de SC, Fonte de Recurso (2711).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC, em 18 de agosto de 2.014.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 18 de agosto de 2014.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*